



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, contratação de hora máquina *decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023*

Item 01 -75 hora – Escavadeira Hidraulica, cabine fechada, ano de fabricação não inferior a 2018 com peso operacional mínimo de 21 toneladas, incluído operador e despesas da máquina.

Item 02- 50 hora – caminhão caçamba truck, incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

Item 03- 75 hora – rolo compactador com peso operacional mínimo de 12.000 kg incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

**2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A contratação de hora máquina é necessária pois se trata do conserto das estradas da comunidades do interior, RONCADOR, PAREDÃO, SANGA ESCONDIDA CAMBOATÃ, RAMAL DA SAUDE, BARRA GRANDE E LINHA PROGRESSO fortemente atingida pelos estragos causados pelas enchentes, conforme repasse da defesa civil;

**3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

O licitante deve proporcionar entrega dos serviços, para atender necessidades da Secretaria Municipal de obras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de conservação, estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

#### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR**

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a contratação de hora máquina visando o conserto das estradas das comunidades, RONCADOR, PAREDÃO, SANGA ESCONDIDA CAMBOATÃ, RAMAL DA SAUDE, BARRA GRANDE E LINHA PROGRESSO localizada no interior do município, para atender ao recurso que veio da defesa para as famílias atingidas pelas enchentes.

#### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se que as quantidades de hora máquina solicitada seriam suficientes para o concerto das estradas das localidades citadas acima.

- 1.1.1. Item 01 -75 hora – Escavadeira Hidraulica, cabine fechada, ano de fabricação não inferior a 2018 com peso operacional mínimo de 21 toneladas, incluído operador e despesas da máquina.
- 1.1.2. Item 02- 50 hora – caminhão caçamba truck, incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.
- 1.1.3. Item 03- 75 hora – rolo compactador com peso operacional mínimo de 12.000 kg incluído operador habilitado e todas as despesas da máquina.

#### **1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.

#### **5 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)**

A pesquisa de preços foi realizada no licitacion e com empresas da região próxima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## **8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao disposto na lei 14.133/2021.

Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no **termo de referência**, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

## **9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento nesse caso é não é viável, pois o serviço solicitado é de urgência.

## **10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo- benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

## **11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A priori, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

potencialidade de risco ambiental.

## **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação para suprir a demanda da SECRETARIA não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO**

Considerando a evidente necessidade da contratação dos serviços para fazer frente às demandas da Secretaria municipal de obras e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

## **14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de alimentos para a Administração Pública Municipal.

Iraí, 22 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE POSSENTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS